

## Instituto Nacional de Medicina Legal

**Aviso n.º 5867/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) em reunião de 11 de Abril de 2006:

Dr.ª Maria Adília Pimentel — designada coordenadora do Gabinete Médico-Legal de Santiago do Cacém, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Secretaria-Geral

**Despacho n.º 10 789/2006 (2.ª série).** — Por despacho da secretária-geral-adjunta do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 21 de Abril de 2006, obtida a anuência do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais:

Clarinda Paulina Monteiro Pinto, operadora de reprografia do quadro da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — transferida para o quadro desta Secretaria-Geral, para a mesma categoria e carreira, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

3 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Despacho n.º 10 790/2006 (2.ª série).** — Tendo em atenção a cessação de funções do engenheiro José Manuel de Carvalho Fontoura Landeau no cargo de director de serviços de Gestão Territorial da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte, a partir de 1 de Maio de 2006, e considerando a necessidade de assegurar o exercício das mesmas funções, nomeio, em regime de substituição, para o referido lugar, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, e do n.º 8 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a Dr.ª Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

27 de Abril de 2006. — O Presidente, *Carlos Lage*.

**Despacho n.º 10 791/2006 (2.ª série).** — Tendo em atenção a cessação de funções da Dr.ª Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos, no cargo de chefe da Divisão do Ordenamento do Território da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte, a partir de 1 de Maio de 2006, e considerando a necessidade de assegurar o exercício das mesmas funções, nomeio, em regime de substituição, para o referido lugar, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, e do n.º 8 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a Dr.ª Ana Isabel Sousa Fernandes Marrana.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

27 de Abril de 2006. — O Presidente, *Carlos Lage*.

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 77/2006 (2.ª série).** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 04.15.05.00/01-06.PP, em 17 de Abril de 2006, o Plano de Pormenor da UNOP 2 da Península de Tróia, no município de Grândola, ratificado pela Resolução do Con-

selho de Ministros n.º 21/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2006.

24 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

**Despacho n.º 10 792/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, dos artigos 17.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho n.º 7337/2006, do conselho directivo do INETI, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2006, subdelego no director dos Serviços de Apoio Técnico e Manutenção (DSATM), licenciado Luís Gonzaga Alves Pereira, as competências para, no âmbito do respectivo serviço e dentro dos limites do orçamento atribuído, exercer os seguintes poderes:

- Autorizar despesas com empreitadas, obras, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 10 000, nos termos das alíneas b) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, até ao limite de € 300;
- Autorizar deslocações em serviço que ocorram dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, excepto viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e ainda a aprovação de eventuais acréscimos de custo derivados de deslocações previamente aprovadas;
- Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando estas sejam da competência do conselho directivo ou do seu presidente.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

11 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alcides Rodrigues Pereira*.

### Instituto Português da Qualidade, I. P.

**Despacho n.º 10 793/2006 (2.ª série).** — *Qualificação de serviço concelhio de metrologia como organismo de verificação metrológica.* — 1 — Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- É reconhecida a qualificação a António José Taborda Carapito, empresário em nome individual, com sede e instalações na Rua de Sacadura Cabral, 48, Furadouro, 3880-391 Ovar, para a execução das operações de verificação metrológica nos concelhos e nos domínios e alcances discriminados no anexo ao presente despacho;
- O referido serviço concelhio de metrologia colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos por esta qualificação;
- Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;
- Mensalmente deverá o serviço concelhio de metrologia enviar ao Instituto Português da Qualidade, I. P., uma relação de instrumentos que foram verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes previstos no n.º 11 do despacho n.º 55 48/98, de 27 de Fevereiro, do Ministro da Economia, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P., remetido ao Serviço